



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 01 de março, 2016.

Ofício Gab. N° 124/2016

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 017/2016, de autoria do Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 5.847, de 27 de março de 2014, que "dispõe sobre a proibição da utilização da coroa de cristo no paisagismo das áreas externas as edificações e dá outras providencias", após consulta a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, cumpre-nos informar que o proprietário foi devidamente notificado, conforme previsto na referida Lei. Segue cópia das notificações em anexo.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR EDSON DE SOUZA – PASTOR EDINHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa

Câmara Municipal de Assis

NESTA

PROT. 000716 CAMARA M. ASSIS 02/03/2016 10:13



Prefeitura de Assis
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Nº:031/16

<input checked="" type="checkbox"/> NOTIFICAÇÃO	<input type="checkbox"/> AUTUAÇÃO	Data: 15/02	Hora: 10:50
Dados da Infração			
<input checked="" type="checkbox"/> ÁREA URBANA	<input type="checkbox"/> ÁREA RURAL		
Endereço: Avenida Rui Barbosa	Bairro: Jardim Canada	Nº: 2.248	
Município: Assis	CEP: 19.815-001	UF: SP	
Setor: 005	Quadra: 198	Lote: 011	
Área em M²:	Observação: Utilização de Coroa de Cristo com a finalidade de paisagismo na área externa do imóvel		
Dados do Proprietário			
Nome do Proprietário: João Augusto Ribeiro Filho			
Endereço para Correspondência: Alameda Sarutaia			
Bairro: Jardim Paulista			
Município: São Paulo			
CEP: 01403010			
<input type="checkbox"/> REINCIDÊNCIA			
Penalidades			
<input type="checkbox"/> Prazo de regularização 05 dias a partir da ciência deste auto.			
<input type="checkbox"/> Multa no valor de 50 UFESP de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal: 5.847/14			
<input type="checkbox"/> Multa no valor de de acordo com o Art. da Lei Municipal:			
<input type="checkbox"/> Execução do serviço pelo município com cobranças, de acordo com o Art. da referida lei.			
Após o prazo de regularização o auto de infração e a imposição de penalidade se dará automaticamente. Fica estabelecido o prazo de 10 dias da ciência deste para recurso.			


Fabiano Alex Cavalcante
Secretario Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura de Assis
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Nº:032/16

<input checked="" type="checkbox"/> NOTIFICAÇÃO	<input type="checkbox"/> AUTUAÇÃO	Data: 15/02	Hora:10:50
Dados da Infração			
<input checked="" type="checkbox"/> ÁREA URBANA	<input type="checkbox"/> ÁREA RURAL		
Endereço:Avenida Rui Barbosa	Bairro: Jardim Canada	Nº:2.248	
Município:Assis	CEP:19.815-001	UF: SP	
Setor:005	Quadra: 198	Lote:011	
Área em M²:			
Observação:Utilização de Coroa de Cristo com a finalidade de paisagismo na área externa do imóvel			
Dados do Proprietário			
Nome do Proprietário: David Malaquias de Souza Assis ME			
Endereço para Correspondência:Avenida Rui Barbosa nº2.248			
Bairro:Jardim Paulista			
Município:Assis-SP			
CEP:19815001			
<input type="checkbox"/> REINCIDÊNCIA			
Penalidades			
<input checked="" type="checkbox"/> Prazo de regularização 05 dias a partir da ciência deste auto.			
<input checked="" type="checkbox"/> Multa no valor de 50 UFESP de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal: 5.847/14			
<input type="checkbox"/> Multa no valor de de acordo com o Art. da Lei Municipal:			
<input type="checkbox"/> Execução do serviço pelo municipalidade com cobranças, de acordo com o Art. da referência			
Após o prazo de regularização o auto de infração e a imposição de penalidade se dará automaticamente. Fica estabelecido o prazo de 10 dias da ciência deste para recurso.			


Fabiano Alex Cavalcante
Secretario Municipal de Meio Ambiente